



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Paço do Lumiar/MA, 17 de setembro de 2021.

Ao Senhor Secretário,

**WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2021**

Prezado,

Em atendimento à solicitação do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo desta SEMIU, acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em que contesta Parecer Técnico emitido no dia 25/08/2021, por esse engenheiro que esta subscreve, pertinente a Tomada de Preço nº 001/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Pavimento Rígido de Concreto Armado (objeto do certame), venho, por meio deste, expor o que se segue:

- Quanto aos parágrafos segundo, terceiro e quarto do item 2.1 das Razões Recursais apresentadas, aduz o recorrente, em resumo, que não houve conferência do quantitativo apresentado pela empresa, entretanto, não há exigência de quantitativos de serviços realizados (acervo técnico) pelos participantes do certame, conforme item 7.2.3 do edital.
- Vale ressaltar que a empresa possui acervo para **CONCRETAGEM e ARMAÇÃO DE TELA**, referente ao item 7.2.3.3.1 do edital da Tomada de Preço nº 001/2021. Entretanto, tais qualificações foram apresentadas em:

**I. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA (ATESTADO DA PREFEITURA DE SANTA INÊS – MA)**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO (**PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES DE INFRAESTRUTURA URBANA**);
- PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (**PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES DE INFRAESTRUTURA URBANA**);

**II. SERVIÇOS DIVERSOS EM CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO COPENHAGEN (ATESTADO DA K2 ENGENHARIA CIVIL)**

- CONCRETO 30 MPA (**SUPERESTRUTURA DE EDIFICAÇÃO**);
- BLOCK-RET INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (**PAVIMENTO SEMI-FLEXÍVEL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA**).

**III. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (ATESTADO DA PREFEITURA DE SANTA HELENA - MA)**

- CONCRETO SIMPLES C/ BETONEIRA FCK = 15 MPA CONTROLE TIPO B (PREPARO E LANÇAMENTO) EM ESTRUTURA (**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DE EDIFICAÇÃO**);
- CONCRETO SIMPLES C/ BETONEIRA FCK = 15 MPA CONTROLE TIPO B (PREPARO E LANÇAMENTO) EM ESTRUTURA (**REVESTIMENTO DE PISO**);
- ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-50 (**REVESTIMENTO DE PISO**).

• No tocante ao item 7.2.3.1 “COMPROVAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO” (Edital Nº 001/2021), cujo objeto é PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO ARMADO EM VIAS URBANAS (INFRAESTRUTURA VIÁRIA), verificou-se que a empresa ARNO

4



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ENGENHARIA realizou serviços de urbanização, praças, construções verticais, pisos industriais, calçadas, pavimento intertravado (bloquete), porém, não há comprovação na construção de RUAS/RODOVIAS EM CONCRETO ARMADO, visto que esse tipo de construção é diferente da construção de calçadas, pisos industriais e quadras poliesportivas. Portanto, suas Certidões de Acervo Técnico não são compatíveis com o OBJETO DA LICITAÇÃO acima mencionado.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se que o Parecer Técnico obedece ao disposto no Edital N° 001/2021, que tem força de lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Túlio Sales Ribeiro*  
Engenheiro Civil  
CREA: n° 111.862.703-2  
Assessor Técnico  
Matrícula n° 67009553

---

**Túlio Sales Ribeiro**  
**Engenheiro Civil – CREA n° 111.862.703-2**  
**Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**